

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****DESPACHO DECISÓRIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiá.

Processo SEI nº 8646/2021

A Comissão de Seleção analisou o recurso tempestivo apresentado pela OSC CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, em 28 de Setembro de 2021, deliberando pela manutenção da nota publicada no dia 22 de Setembro de 2021 (Edição 4970) na Imprensa Oficial, pelos seguintes motivos:

Item C - A proposta apresentada confunde os conceitos de "metas/aquisições dos usuários" com ações. O quadro, dessa forma, traz ações e atividades que serão realizadas pela OSC, não trazendo as metas. Ademais, alguns objetivos não possuem relação com as metas apresentadas, como por exemplo, "Objetivo - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos" - "metas/aquisições dos usuários: prevenção (CAPS, CAPS AD, atendimento psicossocial, rodas de conversa) e AMI".

Item E - A proposta traz a descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários, porém não se encontra de acordo com o solicitado no item 5.5.1.1 do edital (os quartos devem ter capacidade para até 04 pessoas). A proposta apresenta quartos com até 06, 08 e 10 camas.

Item F - A proposta trouxe apenas quadro indicando/citando as metodologias e resultados, porém, não houve qualquer aprofundamento sobre as ações que serão realizadas com os acolhidos.

Item I - O número de cuidadores e de auxiliar de cuidadores, bem como motoristas, não estão de acordo com o solicitado no item 5.8 do edital, que preceitua o número de 8 cuidadores; 8 auxiliares de cuidadores e 1 motorista para cada unidade (30 acolhidos). A proposta apresentada pela OSC abrange 60 vagas (02 unidades). Dessa forma, deveria ter apresentado o dobro do número desses profissionais.

Dessa forma, a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos dos artigos 18, §1º e 19, do Decreto Municipal nº 26.773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 002/2021, com a deliberação da Comissão de Seleção pela manutenção da nota após o recurso apresentado pela OSC CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, RESOLVE MANTER A PONTUAÇÃO, RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Cristão	15,66 (Quinze e sessenta e seis) pontos	Desclassificada
Casa Santa Marta	22 (Vinte e dois) pontos	Habilitada - 30 vagas
Associação SOS Cristão	23 (Vinte e três) pontos	Habilitada - 30 vagas

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, Associação SOS Cristão e Casa Santa Marta - Casamar para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho bem como documentos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, objetivando a execução do acompanhamento e atendimento psicossocial aos idosos que fazem parte do Programa Vida Longa.

Processo SEI nº 9614/2021

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, tendo em

vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 003/2021, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Repasse
Casa Santa Marta - Casamar	15 (quinze) pontos	Habilitada	R\$ 119.000,00

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, Casa Santa Marta - Casamar para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho, bem como documentos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES NA PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO.

A Lei nº 10836/2004, que criou o Programa Bolsa Família, prevê em seu art. 13: "Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1." E seu parágrafo único: "A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento." Para consulta pública, acessar: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp. O Decreto nº 5209/2004 art. 32 § 1º complementa essa determinação e indica que a relação de beneficiários do Bolsa Família deve ser amplamente divulgada pelos municípios:

NOME	NIS
ADA MARIA JOAQUIM	12720659268
ADAIANA FERREIRA GANDRA	16026714724
ADAIR ESTEVAM DA SILVA	10707497822
ADALBERTO FRANCO PELLICCIARI	10422165228
ADALVO ALVES DA SILVA FILHO	12956663455
ADAO ANTONIO LIMA	10386318414
ADEILMA GOMES SILVA	16160496957
ADELAIDE BATISTA DOS SANTOS	12459730200
ADELAIDE MARA PEREIRA	10742953731
ADELICE DA SILVA	12427499007
ADEMIR TARREGA PEREIRA	12388549916
ADENALINE GOMES DE FREITAS	21205156196
ADENILDA LOUREIRO QUINTELA DUARTE	20182513593
ADENIUIZA GOMES DA SILVA SOUZA	16102446667
ADEVALDO VALERIO DE SANTANA	20169471386
ADISLENE TALITA BATISTA BONANOMI	21003625543
ADNA KEYLLA SILVA DE ABREU	20332466064
ADRIANA ALVES OLIVEIRA SANTANA	21209295506
ADRIANA ANSELMO GABRIEL	12506667638
ADRIANA APARECIDA EVARISTO SCAPINELLI	12143611279
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	16119371738
ADRIANA CAVALCANTI	12391951967
ADRIANA CECCATO DE CARVALHO	12473268047
ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	12444710071
ADRIANA DE OLIVEIRA	12745143222
ADRIANA DE OLIVEIRA	16132591053
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	21242946162
ADRIANA DIAS DE SOUZA	16100269490
ADRIANA DOS SANTOS LIMA	16120994417
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	20908806471
ADRIANA GAMAS LIMA	12340875678
ADRIANA GOMES DOS SANTOS	13746893770
ADRIANA MARIA DA ROCHA	20928271220
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	21214049631
ADRIANA NAIR TELES VICENTE	16162438741
ADRIANA NUNES TAVARES ALVES	21264242354
ADRIANA REGINA BUENO DE CAMARGO	21216283453
ADRIANA SANTOS PINHEIRO	16132591355
ADRIANE CARDOSO DOMINGUES	12459726491
ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	21254111427
ADRIANE PINA DE OLIVEIRA	12784605266
ADRIANO LOPES FANHONI	12379345416
ADRIELE BUENO DOS SANTOS SOUZA	20069072919